

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 41/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 16 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 38/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E.

ABERTURA: Dia 10 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 17 de Março de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 39/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme convênio MAPA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Abril de 2017, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 16 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 31/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovinos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 16 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2475/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 08/2017, tendo como objetivo a **contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 15 de março de 2017 as 09:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de propostas para o dia 28 de março de 2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis, 15 de março de 2017.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 22 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, conforme processo de Convite nº 1/2017.

CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 39.739,10 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017. **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/03/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2546/2017 - 14.03.2017**

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2514/2017 de 09.02.2017, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de março de 2017. - **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2017/PMMF**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.
RECURSOS: Oriundos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **21/04/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 01/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/03/2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1058/2017 - 16.03.2017**

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017 – Processo 12/2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deflagração do procedimento licitatório nº 004/2017 – Processo 12/2017, em data de 25.01.2017, cujo andamento não se perfectibilizou.

Considerando, ressaltar que em casos de anulação, o ato declaratório deve ser antecedido da oportunidade aos interessados do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, QUANDO O PROCESSO TIVER ATINGIDO SEU FIM.

Considerando que no caso em comento o procedimento não culminou com seu objetivo, ou seja, apenas alguns atos foram realizados, fica inviável o contraditório; Considerando que anulada a licitação, os efeitos do ato operam retroativamente, impedido quaisquer resultados jurídicos, tudo voltando-se ao **status quo ante**, segundo o que está preconizado pelo art. 59 da LL.

Considerando que a revogação da licitação, prevista no art. 49 da LL, confere à administração revogar seu ato sempre que se vise defender ou resguardar o interesse público, desde que resultante de fatos supervenientes à publicação do edital convocatório.

Considerando que a LL não enumera nem esclarece quais são os interesses públicos que autorizam a unilateral declaração de revogação de uma licitação.

DECRETA:

Art. 1º – Determino o cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2017 – Processo 12/2017, eis que deflagrado em data de 25.01.2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2018 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/03/2017
Caetano ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 04/2017 – PROCESSO 12/2017 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual no Município de Manfrinópolis Paraná**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 16/03/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.**

CONTRATO: Nº 031/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Clínica Gonzales Acosta Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de exames especializados de média complexidade por imagem, para atender a demanda junto as Unidades de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSPORTE BOM
VOCE QUE TÁ
Tribuna Regional

TESTE SELETIVO Nº 001/2016
Edital Nº 008/2017 DE 17.03.2017

Caetano Ilair Alievi, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2282/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e com base no Edital 01/2016 – TESTE SELETIVO Nº 001/2016 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia **24 de março de 2017**, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia **24 de março de 2017**, no horário das **14:00 horas**, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia de Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Classificação	CANDIDATO(A)
9	Jozemar Biegelmeyer Krezler
10	Erico Diego Ribeiro da Silva
11	Assis Klein da Silva Filho
12	Mateus Vinicius Justimiano Borges

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 17 de março de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 1/2017 referente à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	60,00	91,95	5.517,00
1	2	UNID	60,00	16,13	967,80
1	3	UNID	40,00	18,90	756,00
1	4	UNID	70,00	5,58	390,60
1	5	UNID	30,00	4,94	148,20
1	6	UNID	30,00	5,20	156,00
1	7	UNID	30,00	3,45	103,50
1	8	UNID	30,00	4,40	132,00
1	9	UNID	15,00	91,30	1.369,50
1	10	UNID	50,00	4,50	225,00
1	11	UNID	50,00	8,25	412,50
1	12	UNID	25,00	7,90	197,50
1	13	UNID	25,00	19,90	497,50
1	14	UNID	15,00	58,00	870,00
1	15	M2	120,00	14,80	1.776,00
1	16	M2	40,00	36,50	1.460,00
1	17	M2	40,00	23,65	946,00
1	18	UNID	40,00	4,30	172,00
1	19	UNID	40,00	4,30	172,00
1	20	UNID	15,00	2,80	42,00
1	21	UNID	200,00	4,65	930,00
1	22	UNID	100,00	28,00	2.800,00
1	23	UNID	100,00	25,00	2.500,00
1	24	UNID	170,00	16,80	2.856,00
1	25	UNID	10.000,00	0,07	700,00
1	26	UNID	2.000,00	0,09	180,00
1	27	UNID	15.000,00	0,07	1.050,00
1	28	UNID	2.000,00	0,09	180,00
1	29	KG	20,00	12,50	250,00
1	30	M2	800,00	7,50	6.000,00
1	31	M2	31,00	80,00	2.480,00
1	32	M2	10,00	96,00	960,00
1	33	M2	10,00	149,00	1.490,00
1	34	UNID	2.000,00	0,06	120,00
1	35	UNID	2.000,00	0,10	200,00
1	36	UNID	40,00	13,30	532,00
1	37	UNID	1.000,00	0,10	100,00
TOTAL					39.739,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Convite 1/2017 datada de 10/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/03/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 7/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	388,30	4.671,60
TOTAL					4.671,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2017 datada de 02/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/03/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Savanhagno, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 13.084.337-9 SESP/PR, venho por meio deste, **DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ**, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2016 – Edital nº 05/2016 de 24.03.2016 referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM**.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 14 de março de 2017.

Luán Vinicius da Silva Paim

LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM
 Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

PAI: FRANCISCO ASSIS PAIM

MÃE: MARINEIS DUTRA DA SILVA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **EMERSON DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 13.084.425-1 SESP/PR, venho por meio deste, **DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ**, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2016 – Edital nº 05/2016 de 24.03.2016 referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM**.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 15 de março de 2017.

Emerson de Camargo
EMERSON DE CAMARGO
 Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Antonio Carlos de Camargo
 PAI: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

Salete Becker de Camargo
 MÃE: SALETE BECKER DE CAMARGO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

SÚMULA- Aprova o Plano de Ação do Incentivo Financeiro para Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CMDCA) do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal numero 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 a Lei Federal numero 12.594/2012 e a Lei Municipal 007/2010 de 14 de abril de 2010, com redação alterada pela Lei 33 de 27 de junho de 2013. RESOLVE,

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Financeiro por meio do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, aos municípios, com o objetivo ofertar e aprimorar o SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, conforme consta na ata 02/2017 de 16 de março de 2017, realizada em reunião extraordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Salgado Filho em 16 de março de 2017.

Lemir Gottert Reisdorfer - Presidente do CMDCA



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: **RESOLVE**:

Artigo 1º Declarar, a contar 31 de março de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal **ADYR WALDIR PILGER**, portador da C.I.R.G. nº 2.168.744 SSP/PR e CPF/MF nº 368.806.049-00, nomeado por meio Decreto nº 007 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 160.673.283-5.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: **RESOLVE**:

Artigo 1º Declarar, a contar 31 de março de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal **DEOCLECIO MARASCHIN**, portador da C.I.R.G. nº 6014880551 SSP/RS e CPF/MF nº 235.650.800-78, nomeado por meio Decreto nº 0016 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 165.585.404-3.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
CONTRATO: Nº 033/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Paraná Equipamentos S. A.
OBJETO: Aquisição de bicos injetores e filtros para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, pertencente a esta Municipalidade.
VALOR: R\$ 21.620,58 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA: Seis meses.**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 106/2017

SÚMULA– Concede Licença para Servidor Público Municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando o disposto no Artigo 114º - Item III, Letra "b", da lei Municipal de nº 006/1992, de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", **RESOLVE**;

Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor público Municipal **VITOR ZANIN**, lotado no cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência "BD-08", licença de 08 (oito) dias, em razão de falecimento de familiar (genitor), à partir desta data.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

SÚMULA– Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Financeiro para Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal numero 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 a Lei Federal numero 12.594/2012 e a Lei Municipal 029/2009 de 26 de novembro 2009. **RESOLVE**,

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Financeiro por meio do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, aos municípios, com o objetivo ofertar e aprimorar o SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, conforme consta na ata 02/2017 de 16 de março de 2017, realizada em reunião extraordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Salgado Filho em 16 de março de 2017.
Silvana Tereza Welter - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 1400min (catorze) horas, do dia 31 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero km, para uso do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 17 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 107/2017

SÚMULA– Exonera Servidor Público Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE**,

Artigo 1º- **EXONERAR**, à pedido e a partir de 17 de março de 2017, o Servidor Público Municipal **CLAUDIO ADÃO TONEL**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.972.927-4 S.S.P/PR e CPF sob nº 032.431.909-67, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

SÚMULA– Aprova a Adesão ao Incentivo Financeiro para Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **O Conselho Municipal da Assistência Social**, (CMAS do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal numero 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 a Lei Federal numero 12.594/2012 e a Lei Municipal 029/2009 de 26 de novembro 2009.

CONSIDERANDO: A Deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata 002/2017 de 24 de fevereiro de 2017. **RESOLVE**,

Artigo 1º- Aprovar a Adesão ao Incentivo Financeiro por meio do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, aos municípios, com o objetivo ofertar e aprimorar o SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Salgado Filho em 03 de março de 2017.
Silvana Terezinha Welter - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 023/2017
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2017.
Publique-se. Barracão/PR, 17 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 108/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado **RESOLVE**,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **VALMOR DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de março de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2015 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO Nº 022/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 31 de Março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Assistência Social desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 17 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
PROCESSO Nº 021/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 14h00min (catorze) horas, do dia 05 de Abril de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel/PR, incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes em tratamento médico, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 16 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.
CONTRATO: Nº 032/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Jakymiu & Silva Ltda - ME.
OBJETO: Execução de exames especializados de média complexidade por imagem, para atender a demanda junto as Unidades de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/04/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/04/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: compras@bomjesusdosul.pr.gov.br.
Bom Jesus do Sul, 16 de março de 2017.
OSCAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Exercício 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO	6.323,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.323,92
TOTAL	6.323,92	RESULTADOS ACUMULADOS	6.323,92
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.323,92
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.323,92
		TOTAL	6.323,92
		PASSIVO FINANCEIRO	0,00
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO	6.323,92		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO	6.323,92		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	6.323,92		
SALDO PATRIMONIAL			6.323,92
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.730,39
TOTAL	0,00	TOTAL	28.730,39

Salgado Filho, 21/03/2017

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

CLEBER DIEGO TOIGO
CONTOREIRO
Cleber Diego Toigo
Contador
SC - 036652/O-5 T-PR

DECRETO Nº 000083/17 de 8 de Fevereiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105/10 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.217,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
08.02.20.608.0014.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.411,97
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
09.03.23.695.0017.2.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.805,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Supervit financeiro	75.217,92
---------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 39/2017 - 16.03.2017

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do magistério público municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Clesiane C. Heimann	Professor	C-05	C-06	903
Cristina N. Ruch Frigo	Professor	C-02	C-03	1070
Cristina N. Ruch Frigo	Professor	C-05	C-06	904
Denice M. Ghissi Sutili	Professor	C-10	C-11	443
Eliane Marcia Ruch	Professor	C-05	C-06	876
Marizete Chorna Gross	Professor	C-05	C-06	878
Margarete A. Bauer	Professor	C-05	C-06	906
Margarete A. Bauer	Professor	C-10	C-11	681
Neide Pavan Schwingel	Professor	C-05	C-06	897
Valdete F. Merlini Pallas	Professor	C-05	C-06	875
Zenilda da S. Fedrigo	Professor	C-05	C-06	867

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de março de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 1059/2017 - 17.03.2017

Sumula: Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 040/1997 de 22.07.1997.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 040/1997, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titulares: JULIANE KAIPER CAPRA

SONIA REICHERT

Suplentes: MARINEZ ALVES CARNEIRO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Titulares: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA

JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO

Suplentes: DIANETE MARIA SOSTER

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES

Titulares: MARTA ADRIANE FABIAN LEITE

FRANCIELE SCHAUSS

Suplentes: SIDNEI RIVA

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS

Titulares: MARISTELA ZANARDI

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ZANLUCCHI

Suplentes: WALDOMIRO DA SILVA

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de março de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PAG 1

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 31/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 16 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

PÁG 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/04/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 16 de março de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

